

RESOLUÇÃO N° 005 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O LOCAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2023 DE IPIRÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, AMPARADO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 115 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003 E EDITAL N. 01/2019/CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão de Eleição do Conselho Tutelar resolve que a contagem dos votos da eleição do dia 06 de outubro do corrente ano para o cargo de Conselheiro Tutelar 2020-2023 após seu término serão efetuadas na Escola Estadual Carlos Fries, no mesmo local em que ocorrerá o pleito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.



Carlos Evelásio Kaster
Presidente da Comissão de Eleição